



## RESOLUÇÃO SESA Nº 181/2017

**O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 45, Inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03/06/1987 e,

- considerando as dificuldades apresentadas pelas instituições que aderiram ao Mutirão Paranaense de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade no que tange ao cumprimento das metas dentro do prazo estabelecido pelos termos de ajustes;
- considerando a possibilidade prevista na Resolução SESA nº 328/2015 para a prorrogação de prazo de vigência do Mutirão Paranaense de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica prorrogada a vigência da Resolução SESA nº 328/2015, por mais 15 (quinze) meses, de 01/09/2016 a 01/12/2017.

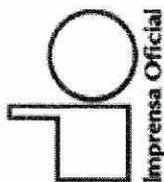
§ 1º - O prazo de vigência é exclusivamente para a conclusão do objeto dos termos de ajustes já firmados, nos mesmos termos pactuados, entre as instituições que aderiram ao mutirão e a Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE.

§ 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Resolução original.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de março de 2017.

Michele Caputo Neto  
**Secretário de Estado da Saúde**

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **16988/2017**

Título Resolução SESA nº 181/2017

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 03/03/2017 16:54

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde

◆ Resolução-EX (Gratuita)

 181.17.rtf  
52,79 KB

Data de publicação

 07/03/2017 Terça-feira

Gratuita

 Diagramada06/03/17  
09:49Nº da Edição do  
Diário: 9899[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**